

RELATÓRIO FINAL

Autoridades presentes:

Régis Bueno - Secretário Municipal de Cultura

Tim Mendes - Secretário-Adjunto de Cultura

Nei Prazeres - Vereador

Vanessa Reis Cruz - Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Luciano Santos - Segundo Secretário do Conselho Municipal de Política Cultural

Vinícius Cassiolato - Agente Territorial do Minc

Marcelo Das Histórias - Comissão Nacional dos Pontos de Cultura

Alessandro Azevedo - Regional do Minc em São Paulo

Comissão Organizadora do 1º Fórum Municipal dos Pontos de Cultura

Guilherme Ávila de Godoy - Representante dos Pontos de Cultura

Lucas Ribeiro Maciel de Oliveira - Representante do CMPC

Anderson Zotesso - Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Pessoas presentes registradas nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2026: 90

Delegadas e delegados representantes dos Pontos de Cultura

Waldir F Silva Jr.

Juraci dos Santos Moreira

Paulo Augusto Evangelista

Suzana Ávila da Silva

Leonardo Lopes

Mara Ester

Lucilene dos Santos Silva

Paulo Vinícius C. da Silva

Guilherme Ávila de Godoy

Comissão Municipal de Pontos de Cultura eleita na Plenária:

Wellington de P. Soares

Ronaldo Oliveira da Silva

Raelly Caroline Rossi Luz

Lucilene dos Santos Silva

Guilherme Ávila de Godoy

Suzana Ávila da Silva

Paulo Vinícius C. da Silva

Introdução

O presente relatório¹ visa registrar a realização da 1ª Teia Municipal Pontos de Cultura pela Justiça Climática e 1º Fórum Municipal dos Pontos de Cultura realizados por Hortolândia com o objetivo de fortalecer a recém formada Rede de Pontos de Cultura do Município, visto que todos os entes participantes foram certificados por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024, EDITAL 144/2024, que teve por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital.

Portanto, reconhecemos que, neste momento, o processo de realização da Teia e do Fórum de Hortolândia resulta do desenvolvimento e aplicação prática da legislação pertinente às fases de identificação, certificação, apoio e fortalecimento à incipiente Rede de Pontos de Cultura de Hortolândia, aos quais se aplica todo o arcabouço formado pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), pelo Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), pela Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016 e Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

Não obstante, também é fato relevante que toda esta construção depende efetivamente da participação e protagonismo da sociedade civil, especialmente quando se refere à Política Cultura Viva. Sendo assim, consideramos que o apoio técnico, logístico e administrativo garantido pelo Poder Público municipal deste momento é apenas o primeiro passo para que, a partir de agora, a Rede assuma definitivamente suas atribuições, consolidadas na indicação da Comissão Municipal dos Pontos de Cultura, realizada dentro do evento.

Destacamos ainda que as propostas construídas no 1º Fórum Municipal dos Pontos de Cultura tomaram como base a coleta prévia realizada por meio de visitas presenciais à grande parte dos 20 Pontos de Cultura em funcionamento no Município, que aconteceram antes do Fórum e continuarão posteriormente, levando suporte técnico e trazendo demandas e sugestões para a manutenção e ampliação da Política Cultura Viva em Hortolândia.

¹ O presente documento foi enviado ao Mapa da Cultura por meio do Link: <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/6492/#info>, como parte integrante da realização das etapas preparatórias para o V Fórum Nacional de Pontos de Cultura.

A seguir, serão apresentados os documentos referentes à Teia, criados a partir dos modelos oferecidos pelo Ministério da Cultura por meio da plataforma Cultura Viva², que foram adaptados às necessidades municipais, considerando as limitações desta esfera pública e o caráter mobilizador do Fórum Municipal de Cultura, portanto, sem a indicação de delegados, nem para o 4º Fórum Paulista dos Pontos de Cultura, ou sequer para o V Fórum Nacional. No entanto, contribuímos aqui com as propostas elaboradas no município, vislumbrando também a criação da Lei Cultura Viva Municipal e do Plano Decenal Cultura Viva Municipal para este setor.

Por fim, com o objetivo de integrar as políticas públicas, ressaltamos a Cerimônia de Posse do Conselho Municipal de Políticas Culturais que ocorreu dentro da programação da Teia, uma verdadeira ponte estratégica entre o Sistema Municipal de Cultura e a PNCV, que colocou em contato colaborativo a Comissão Municipal dos Pontos e os membros do CMPC que acabaram de assumir suas cadeiras.

Convidamos a todas as pessoas a continuarem esta caminhada que ora iniciamos, em direção à implementação e consolidação da Rede Cultura Viva em Hortolândia e no Brasil como um todo.

Boa leitura!



Conselheiros tomam posse no Teatro “Elizabeth Keller de Matos”, 20/02/2026

Anexo I

1º FÓRUM MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE HORTOLÂNDIA **REGIMENTO INTERNO**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O 1º Fórum Municipal dos Pontos de Cultura de Hortolândia, doravante denominado de FMPdCH, constitui-se como etapa preparatória para o V Fórum Nacional de Pontos de Cultura – FNPC, sob o tema “Cultura Viva pela Justiça Climática”.

§ 1º O FNPC é uma “instância colegiada e representativa da rede de Pontos e Pontões de Cultura, de caráter deliberativo, instituída por iniciativa destes e realizada com apoio da administração pública, com o objetivo de propor diretrizes e recomendações à gestão pública compartilhada da PNCV, bem como eleger representantes dos Pontos de Cultura junto às instâncias de participação e representação da PNCV”, conforme a Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Cultura, que regulamenta os procedimentos previstos na Lei nº 13.018/2014 de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

§ 2º A realização do 1º Fórum Municipal dos Pontos de Cultura de Hortolândia tem caráter mobilizador e de debate político, não constituindo-se em etapa de indicação de delegados e delegadas para o V Fórum Nacional de Pontos de Cultura, nem para o 4º Fórum Paulista dos Pontos de Cultura, que seguem seus respectivos regimentos.

Art. 2º O FMPdCH será realizado presencialmente em 21 de fevereiro de 2026, durante a Teia Municipal, que acontecerá nos dias 20 e 21 de fevereiro, no Teatro “Elizabeth Keller de Matos”, na Rua Graciliano Ramos, nº 28, Jd. Amanda, Hortolândia - SP.

Art. 3º O FMPdCH será coordenado pela Comissão Organizadora, formada por representantes dos Pontos de Cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural e membros do poder público e será responsável por sua convocação; coordenação; inscrição dos/das participantes, observadores e observadoras; credenciamento; elaboração da programação e metodologia; sistematização dos debates; divulgação das resoluções e envio de documentos à Comissão Organizadora do Fórum Nacional.

§ 1º O FMPdCH contará com o apoio institucional e acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º Todos os registros do Fórum, incluindo inscrições de delegadas e delegados indicados pelos respectivos Pontos de Cultura, listas de participantes, atas e resoluções, deverão ser encaminhados, ao final, à Comissão Nacional dos Pontos de Cultura (culturavivanacional@gmail.com) e ao Ministério da Cultura (teia2026@cultura.gov.br).

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O FMPdCH, tem como objetivos gerais:

- I. promover o debate em torno do tema central, dos eixos e das pautas definidos no Regimento do V Fórum Nacional de Pontos de Cultura, contribuindo para a implementação, o fortalecimento e a territorialização da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) nos municípios, estados, no Distrito Federal, em âmbito nacional e na integração latinoamericana;
- II. identificar demandas prioritárias da Rede dos Pontos de Cultura, elaborar metas e diretrizes para o Plano Municipal Cultura Viva para os próximos 10 (dez) anos no contexto dos Sistemas Nacional e Municipal de Cultura, bem como propor recomendações para o aprimoramento da gestão pública compartilhada, participativa e em rede da PNCV;
- III. realizar a eleição de representantes para composição da Comissão Municipal dos Pontos de Cultura (CMPdC) para seu primeiro ciclo de atuação de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Pontos de Cultura -CMPdC é uma instância autônoma de participação social e de mobilização da Rede Municipal de Pontos de Cultura, atuando como colegiado autônomo, de caráter representativo de Pontos de Cultura, instituído por iniciativa destes, e sua articulação permanente deve ocorrer por meio de suas próprias deliberações depreendidas de reuniões presenciais, grupos de mensagens instantâneas, reuniões virtuais, e por meio de suas subcomissões e grupos de trabalho criados para fins específicos.

Art. 5º São objetivos específicos do FMPdCH:

- I – garantir a inserção do tema do V FNPC, “Cultura Viva pela Justiça Climática”, nos debates, atividades e resoluções do FMPdCH;
- II – promover a articulação, organização e fortalecimento da Rede Municipal de Pontos de Cultura;
- III – fortalecer ações transversais em rede, entre Pontos de Cultura e em diálogo com redes regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- IV – fomentar o debate sobre os desafios institucionais, políticos, sociais e culturais, bem como as potencialidades da gestão compartilhada de Políticas Públicas de Cultura, entre o Estado e a Sociedade Civil;
- V – colaborar com a implementação, o monitoramento, avaliação e continuidade da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- VI – colaborar com o monitoramento, avaliação e continuidade da Rede de Pontões de Cultura, reconhecendo seu papel estratégico na articulação e mobilização da Rede Nacional Cultura Viva;
- VII – avançar no debate sobre os marcos legais e normativos da Política Nacional de Cultura Viva, garantindo a efetivação da cultura como um direito de cidadania e dever do Estado, ao mesmo tempo em que se reconhece e fortalece a autonomia e o protagonismo cultural da sociedade brasileira.
- VIII – consolidar estratégias de fortalecimento político-conceitual da Política Nacional de Cultura Viva e de articulação integrada à Redes Estadual e Rede Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, a partir da dinamização e valorização da Rede Municipal.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Terão direito à participação, com voz e voto, no FMPdCH, os Pontos de Cultura certificados por meio de edital público da Política Nacional de Cultura Viva que tenham observado os critérios de certificação estabelecidos nos modelos padronizados pelo Ministério da Cultura (como os vinculados à implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), desde que apresentem documentação comprobatória.

Art. 7º Terão direito à participação, com direito à voz, os grupos informais e entidades culturais instalados no município de Hortolândia que sejam potencialmente candidatos à certificação em âmbito municipal, estadual ou federal.

Art. 8º Cada Ponto de Cultura terá direito a contar com apenas 1 (uma) pessoa delegada com direito à voz e à voto, devidamente identificada com crachá.

§ 1º Demais pessoas vinculadas ao Ponto poderão ter direito à voz;

§ 2º Se for deliberado pelo Fórum, outras pessoas poderão ter direito à voz, mas não a voto.

Art. 9º As pessoas interessadas em participar e que cumpram com os requisitos, deverão se inscrever, por meio de formulário online disponível neste link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZeyaBKRCfwbCmESViZbxGNE7wjSU2dd0WzFWfd15ZjLGblw/viewform>, até o dia 21 de fevereiro de 2026, inclusive durante a 1ª Teia Municipal de Pontos de Cultura.

DO REGIMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 10 A Comissão Organizadora definirá a programação do Fórum, não sendo objeto de deliberação em Plenária.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora garantir o bom andamento dos trabalhos da Mesa Diretora e da Plenária, assim como possíveis alterações da programação.

Art. 11 A Comissão Organizadora deverá formar Mesa Diretora para a condução dos trabalhos, composta por pelo menos:

- I. Um/a representante do Conselho Municipal de Política Cultural;
- II. Um/a representante da Rede de Pontos de Cultura;
- III. Um/a facilitador/a mediador/a da Plenária.

Art. 12 À Mesa Diretora cabe:

- I. Conduzir as sessões plenárias e mediar as falas, prestando esclarecimentos dentro das normas regimentais;
- II. Fazer cumprir este Regimento;
- III. Conduzir o processo de eleição / indicação dos membros da Comissão Municipal dos Pontos de Cultura;
- IV. Adotar todas as medidas pertinentes ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- V. Organizar número, sequência e tempo de falas;

VI. Propor encaminhamentos;

VII. Elaborar as atas finais;

VIII. Resolver as questões de ordem, instaurar regime de votação (quando necessário), apurar as votações e declarar os resultados.

§ 1º Os/as participantes da Mesa Diretora não podem opinar no debate nem interromper quem estiver no correto uso da palavra.

§ 2º Caso um/uma participante da Mesa deseje expressar opinião, este deverá afastar-se dos trabalhos da Mesa Diretora.

DA METODOLOGIA PARA A APROVAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 13 O FMPdCH irá aprovar propostas, a serem levadas às etapas posteriores, pelos delegados inscritos por Hortolândia..

§ 1º Será aprovada 1 (uma) resolução sobre o tema central do Fórum Nacional;

§ 2º Serão aprovadas até 9 (nove) ações distribuídas nos 3 (três) eixos:

a) Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos;

b) Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva;

c) Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística.

§ 3º A Mesa deve conduzir os trabalhos no sentido da aprovação das resoluções por meio de consenso progressivo, ou seja, desmembrando as propostas e validando os pontos em que haja concordância.

§ 4º Caso não seja possível a deliberação por meio de consenso progressivo, as propostas sob discordância poderão ser escolhidas por contagem de votos, sendo considerado apenas 1 (um) voto por Ponto de Cultura.

Art. 14 A elaboração de propostas para os 3 Eixos e o Tema Central do Fórum Nacional ocorrerá por meio de grupos de trabalho a serem formados no âmbito do FMPdCH.

§ 1º Cada grupo de trabalho contará com uma pessoa responsável pelo registro e apresentação das propostas e uma pessoa responsável pela coordenação do grupo.

§ 2º A pessoa responsável pelo registro irá apresentar as propostas do Grupo de Trabalho à equipe de sistematização.

§ 3º A equipe de sistematização irá organizar as propostas que se assemelhem, podendo apresentá-las de forma aglutinada à Plenária.

§ 4º Na Plenária as propostas serão lidas e votadas.

§ 5º As sugestões de emendas às propostas deverão ser encaminhadas à Mesa por escrito, com seus autores expressando-se por meio do pedido de “destaque” durante sua leitura em Plenária.

I. Se houver apenas uma proposta de emenda, seu/sua autor/a terá direito a até 3 min. para defesa, facultativamente.

II. Se houver mais de uma proposta de emenda, os proponentes deverão se reunir para redigir uma proposta unificada.

III. As defesas das alterações deverão ocorrer por vontade de seus/suas autores/as ou em razão de pedido de esclarecimento por parte da Plenária.

IV. Será instaurado regime de votação para aprovar ou rejeitar a mudança na redação.

V. Serão aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples de votos.

§ 6º As propostas que não receberem propostas de emendas serão consideradas aprovadas.

DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA

Art. 15 Para a realização da eleição de representantes para a Comissão Municipal de Pontos de Cultura, o Fórum Municipal de Pontos de Cultura deverá observar que:

I. Os critérios para a eleição dos representantes que comporão a Comissão Municipal dos Pontos de Cultura serão definidos pela Mesa do Fórum Municipal de Pontos de Cultura e colocados para o debate e votação na Plenária.

II. Em simetria com o Regimento do Fórum Estadual dos Pontos de Cultura, sugere-se que a composição da Comissão Municipal de Pontos de Cultura obedeça aos seguintes parâmetros:

- a – Garantia de representação de Pontos de Cultura das regiões centrais e periféricas de Hortolândia;
- b – Equidade de gênero;
- c – Ao menos 20% de pessoas negras;
- d – Ao menos 10% (dez por cento) de povos indígenas originários;
- e – Ao menos 10% (dez por cento) de pessoas com deficiência (acessibilidade);
- f – Ao menos 10% (dez por cento) de jovens;
- g – Ao menos 10% (dez por cento) de pessoas idosas (60+);

~~III. Para cada pessoa eleita para a Comissão Municipal de Pontos de Cultura deverá ser também eleita uma pessoa suplente, que deverá atender às mesmas condições de candidatura.~~
(suprimido por decisão da plenária, que considerou todos os indicados como titulares).

IV. O/A candidato/a do Ponto de Cultura deverá ser pessoa vinculada a um ou mais Pontos de Cultura de Hortolândia, regularmente inscrito/a na 1ª Teia/1º Fórum Municipal de Pontos de Cultura.

V. O mandato do membro da Comissão Municipal dos Pontos de Cultura perdurará até a realização da 2ª Teia e 2º Fórum Municipais de Pontos de Cultura para que haja nova eleição ou indicação dos membros.

Art. 16 A reeleição de representante para compor a Comissão Municipal dos Pontos de Cultura será permitida, limitada a 2 (dois) mandatos consecutivos.

§ 1º A limitação tem como objetivo garantir a renovação democrática, a alternância de representações e o fortalecimento da diversidade de vozes na condução da Política Nacional de Cultura Viva.

§ 2º Para fins deste artigo, considera-se reeleição consecutiva a recondução da mesma pessoa ao cargo de representação, após 1 (um) mandato.

§ 3º Nada impede que uma mesma pessoa venha a exercer nova representação futuramente, desde que respeitado o intervalo de, no mínimo, um mandato entre o exercício anterior e a nova eleição ou indicação.

§ 4º A posse na Comissão Municipal de Pontos de Cultura será imediata, a partir do ato da eleição / indicação.

Art. 17 Poderá ser indicada a criação de Grupos Temáticos internos à Comissão Municipal de Pontos de Cultura.

Art. 18 Uma vez formada, a Comissão Municipal de Pontos de Cultura será a responsável por propor ao Fórum Estadual a criação ou recriação de Grupos Temáticos na Comissão Estadual e Comissão Nacional de Pontos de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se ao FMPdCH.

Art. 20 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora e pela Mesa Diretora do FMPdCH, em consonância com os princípios da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

Hortolândia, 21 de fevereiro de 2026.



Autoridades discursam na abertura da 1ª Teia Municipal Pontos de Cultura pela Justiça Climática
Da esq. p/ dir.: Eliane Silva, Régis Bueno, Tim Mendes, Nei Prazeres, Vinícius Cassiolato, Marcelo das
Histórias e Alessandro Azevedo.

Anexo II

Ata do 1º Fórum Municipal
dos Pontos de Cultura - 2026

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2026, às 09 horas, no Teatro “Elizabeth Keller de Matos”, na Rua Graciliano Ramos, nº 280, Jd. Amanda, reuniram-se os participantes do 1º Fórum Municipal dos Pontos de Cultura devidamente identificados por meio da lista de presença e dos crachás de Delegados indicados por cada Ponto de Cultura, além da presença de conselheiros do Conselho Municipal de Cultura – CMPC, totalizando 20 pessoas.

Iniciado o evento, por parte do Sr. Anderson Zotesso, houve uma explanação geral de como funcionaria toda a programação e informações técnicas, conceituais e legais acerca dos temas a serem discutidos durante todo o evento.

Findada a explanação, deu-se início aos trabalhos, com a participação de todos quanto à aprovação simbólica e unânime do respectivo Regimento

e Eleição da Mesa Diretora, ficando eleitos os membros Wellington de Paula Soares (Conselheiro/sociedade civil/Ponto de Cultura Casa do Hip-hop) e Guilherme Avila de Godoy (Ponto de Cultura/Casa do Arco-Íris), bem como a indicação dos 9 (nove) membros para a formação da 1ª Comissão Municipal de Pontos de Cultura, indicados e identificados nominalmente na respectiva lista de representantes por todos assinada, ficando aberta a possibilidade de entrada e participação de futuros novos membros, caso assim decida a Comissão agora vigente, sendo decidido que não haverá “suplentes” em sua composição, devendo nesse sentido ser alterado o Regimento.

A seguir, a mediação foi realizada pelo Sr. Anderson Zotesso, que distribuiu o material impresso a cada participante para a proposição e a redação das propostas dentro dos três eixos estabelecidos como pontos de deliberação, mediante leitura, discussão e votação, com a escolha de um Relator Geral (Guilherme Avila de Godoy). Assim, concluídos os debates e definidos os temas, foram redigidos os textos das propostas dentro do formulário próprio em formato online.

Por final, definidas e aprovadas todas as propostas, foi deliberado pela Comissão o encerramento do evento, que ocorreu sem interrupção até o seu final, não havendo mais nada a decidir e pela força do avançar do horário.

Hortolândia, 21 de fevereiro de 2026.

Wellington de Paula Soares

(Conselheiro/sociedade civil/Ponto de Cultura Casa do Hip-hop)

Guilherme Avila de Godoy

(Ponto de Cultura/Casa do Arco-Íris)

Anderson Zotesso

(Secretaria Municipal de Cultura)

Proposta para o Tema Central do Fórum: Cultura Viva pela Justiça Climática

“Justiça Climática”: Aborda as desigualdades socioambientais, defendendo que povos originários, comunidades tradicionais e povos quilombolas – guardiões de conhecimentos milenares – sejam protagonistas na construção de políticas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

PROPOSTA

Promover a força da cultura periférica na conscientização, no cuidado com o território e na transformação social.

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

Definição: Elaborar as diretrizes decenais da PNCV, alinhando cultura, justiça climática e direitos territoriais.

Plano Nacional Cultura Viva +10: Plano setorial da Política Nacional Cultura Viva que estabelece estratégias, metas e ações para os próximos dez anos, visando fortalecer e expandir a Rede de Pontos e Pontões de Cultura em todo o Brasil, alinhado ao Sistema/Plano Nacional de Cultura com objetivo de: 1) Consolidar a Cultura Viva como política de Estado nas 27 federações e nos 5.565 municípios até 2030; 2) Integrar cultura, justiça climática e direitos territoriais; 3) Inovar na governança federativa; 4) Fortalecer a Comissão Nacional Cultura Viva - CNPdC; 5) Implementar o Cadastro Único dos trabalhadores/as da Cultura no MinC, Ministério do Trabalho e Previdência.

PROPOSTAS

- 1 - Criação de uma política pública de preservação e resgate do patrimônio imaterial com recursos para preservação de mídias digitais, com ênfase na preservação e valorização dos saberes ancestrais, artesanais e de comunidades tradicionais e seus detentores.
- 2 - Facilitar a obtenção de uso de imóveis federais para implantação de Pontões e Pontos de cultura reconhecidos pela Política Cultura Viva e implantação de lei estadual e municipal para cessão de imóveis ociosos, financiamento de reformas e adequações para acessibilidade, locações e manutenção de infraestrutura de Pontos e Pontões.

3 - Acessibilidade social e inclusão nos territórios. Inserção de cursos ou workshops de oficinas de libras, para inclusão para todos os Pontos de Cultura e conselheiros de cultura. Para receber a comunidade PCD e neuro divergente, em seus pontos ou eventos, garantindo a intersetorialidade com as áreas da saúde e do esporte.

Propostas para o Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

Definição: Debater sobre processos de gestão participativa, mecanismos de governança e execução.

Refere-se ao conjunto de regras, práticas, processos de gestão colaborativa entre o governo federal e a sociedade civil, representada pela Comissão Nacional de Pontos de Cultura. Esse modelo busca assegurar que a política seja gerida de forma transparente, participativa e eficaz, garantindo que as vozes e as práticas das comunidades culturais sejam centralizadas na sua direção e implementação.

PROPOSTAS COLETADAS

1 - Garantir acesso participativo, monitoramento e controle social do Conselho e da Comissão de Pontos de Cultura sobre a gestão e distribuição dos recursos, qualidade da execução e publicização das atividades para a sociedade civil.

2 - Promover espaços de circulação de bens e serviços culturais, de economia criativa com apresentações de diferentes linguagens culturais, incluindo feiras e eventos de artesanato e gastronomia já estabelecidos no município por meio de editais de credenciamento, com programação diversificada e distribuída equitativamente entre os territórios e respectivas tradições regionais, além da inclusão e cadastramento dos profissionais intérpretes de libras para os eventos.

3 - Firmar parcerias entre os Pontos de Cultura e garantir a publicidade das ações culturais utilizando as mídias e espaços (físicos e digitais) dos Pontos de Cultura e do poder público.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

Definições: a) Como garantir direitos e proteção social aos/às trabalhadores/as da cultura?; b) Como garantir geração de renda aos/as trabalhadores/as da cultura?; c) De que forma podemos assegurar espaços de criação artística e cultural dignos para os Pontos de Cultura, garantindo condições adequadas de trabalho para os/as profissionais da área?

Geração de renda, proteção social e espaços de criação com dignidade.

PROPOSTAS

1 - Criar um mecanismo para reconhecer conteúdos produzidos em mídias digitais e portfólios audiovisuais (fotos, vídeos, músicas e registros de apresentações) como instrumentos formais de credenciamento artístico e comprovação de atuação cultural, com pontuação diferenciada ou outros critérios de estímulo à garantia de acessibilidade tais como: Acessibilidade de audiodescrição, janela de libras ou intérpretes presentes .

2 - Estabelecer critérios nítidos e públicos para inserção de grupos coletivos e agentes culturais participarem das feiras e eventos de economia criativa e solidária, definindo os papéis de cada um desses segmentos, inclusive quanto à formação e capacitação para tais participações, contemplando as diversidade de entes e entidades culturais.

3 - Criação de um Programa Municipal de Sustentabilidade dos Pontos de Cultura, com apoio financeiro continuado (não apenas editais pontuais), bolsas permanência para mestres, mestras e agentes culturais, regulamentação e recomendações de contrapartidas sociais e ambientais definidas pelos próprios territórios; formação continuada voltada à acessibilidade e inclusão em projetos culturais e letramento racial, de gênero, orientação sexual; formação em Gestão Cultural Sustentável, com oficinas práticas sobre formalização (MEI, associações, cooperativas culturais), captação de recursos, economia solidária e precificação do trabalho cultural.



Vinícius Cassiolato é entrevistado durante cobertura do Ponto de Cultura TV Hortolândia



Ponto de Cultura Alfa e Ômega
apresenta performance de Dança
durante a Teia (21/02/2026)

Apresentações sobre a Teia e o Fórum - O que são e metodologia de trabalho

https://docs.google.com/presentation/d/1xraldn1sv_tJh_ZdHl-yTNXYzBW8580G_kHj42MJhGk/edit

<https://docs.google.com/presentation/d/1IxEqE9STjb-cn3rA3q3zhXGXELRXjCoNQ4eqWxNm0c/edit>

Links da divulgação

<https://www.instagram.com/p/DUdgCfxgcpV/>

https://www.instagram.com/reel/DU6IA_XiT8X/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=NTc4MTIwNjQ2YQ==

<https://www.facebook.com/watch/?v=1412046980882092>

https://www.instagram.com/reel/DU6XLn8AqfJ/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=NTc4MTIwNjQ2YQ==

<https://www.hortolandia.sp.gov.br/2026/02/18/evento-teia-municipal-promove-encontro-dos-pontos-de-cultura-de-hortolandia-nesta-sexta-feira-20-02/>

Cobertura da Rádio e TV Comunitárias - Ponto de Cultura

<https://www.facebook.com/tvhortolandia/videos/na-noite-desta-sexta-feira-dia-20-de-fevereiro-de-2026-o-teatro-elizabeth-keller/900053572741603/>

<https://www.youtube.com/watch?v=g3JOQiNBLH8>

Publicações em Diário Oficial

DO 09-02-2026 - Convocação para a Cerimônia de Posse do CMPC durante a Teia

<https://api.publicacoesmunicipais.com.br/api/v1/acts/hortolandia/2690>

DO 19-02-2026 - Nomeação da Comissão de Organização e Regimento do Fórum Municipal dos Pontos de Cultura

<https://api.publicacoesmunicipais.com.br/api/v1/acts/hortolandia/2697>

Fotos



Ju Peres e Tim Mendes apresentam-se na abertura da Teia



Ponto de Cultura Doné Eleonora apresenta performance de Samba de Bumbo na abertura da Teia.
Da esq. p/ dir. Sonia R. P. Santos, Samira Santos Alves, Izabella Alves Tavares, Monique do Nascimento
de Souza e Anderson Zotesso

1ª TEIA Municipal
Pontos de Cultura
pela justiça climática

Hortolândia - 2026

1º Fórum Municipal dos
Pontos de Cultura



6ª TEIA
Nacional

Espirito Santo - 2026

Materiais de divulgação impressos



SECRETARIA DE
CULTURA



Hortolândia
UM PASSO À FRENTE

POLÍTICA NACIONAL
**ALDIR
BLANC**
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO





1ª TEIA Municipal Pontos de Cultura pela justiça climática

Hortolândia - 2026

Programação

Sexta-feira, 20 de fevereiro	Sábado, 21 de fevereiro
18h Recepção e credenciamento dos participantes	9h Fórum Municipal de Pontos de Cultura - Serão discutidos os seguintes Eixos:
19h Abertura oficial dos eventos com autoridades municipais e convidados	Eixo 1: Plano Nacional Cultura Viva para os próximos 10 anos
19h30 Apresentação Cultural de Abertura	Eixo 2: Governança da Política Nacional de Cultura Viva
20h Posse do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais 2026/2027	Eixo 3: Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística
20h30 Palestra Magna	12h Intervalo para almoço
21h30 Encerramento	13h30 "Caindo na Teia" - Mostra Municipal dos Pontos de Cultura (apresentações culturais)



1ª TEIA Municipal Pontos de Cultura pela justiça climática

Hortolândia - 2026

1º Fórum Municipal dos Pontos de Cultura



6ª TEIA
Nacional

Espirito Santo - 2026



1ª TEIA Municipal Pontos de Cultura pela justiça climática

Hortolândia - 2026

1º Fórum Municipal dos Pontos de Cultura



SECRETARIA DE
CULTURA



Hortolândia
UM PASSO À FRENTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA

